



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 2/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CISSPA)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, juntamente à Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, designada pela Portaria nº 238 de 19 de Novembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a escolha dos representantes para a composição da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, conforme prevê a Resolução CONSUP nº 093, de 27 de outubro de 2015. .

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros para constituírem a CISSPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Osório*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I Representantes Titulares: 4 (quatro);

II Representantes Suplentes: 4 (quatro);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 1.2 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2 DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os profissionais em educação (servidores efetivos, servidores nomeados para cargos em comissão, substitutos e temporários) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* que estejam em efetivo exercício.

3 DOS ELEITORES

- 3.1 Estão aptos a votar todos os profissionais em educação (servidores efetivos, servidores nomeados para cargos em comissão, substitutos e temporários) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*
- 3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar, no ato da votação, a folha de votantes, onde receberá a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.
 - 3.2.1 O disposto no caput só se aplicará nas votações que não forem eletrônicas.

4 DO FUNCIONAMENTO

- 4.1 De acordo com o artigo 13º do capítulo IV do Regimento Interno da CIS-SPA, são atribuições desta comissão:
 - I Analisar as condições de trabalho e do meio ambiente, identificando os riscos à saúde e à segurança da unidade organizacional, procurando eliminar ou controlar as suas causas;
 - II Realizar o levantamento das condições ambientais com a participação dos profissionais em educação;
 - III Elaborar, anualmente, o mapa de riscos ambientais da unidade organizacional e de cada dependência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- IV Realizar inspeções nas dependências da unidade organizacional, dando conhecimento dos riscos encontrados, notificando os serviços de segurança e de saúde dos profissionais em educação;
- V Investigar e/ou participar com a Seção de Atenção ao Servidor da Reitoria, do levantamento de riscos ambientais de sua unidade organizacional, acompanhando a execução das medidas de eliminação, de redução ou de neutralização dos riscos ambientais;
- VI Investigar e analisar os acidentes de trabalho e/ou incidentes, as doenças profissionais ou do trabalho ocorridos, além de auxiliar, quando convidada, as demais CISSPA's;
- VII Acompanhar e ter acesso aos resultados das avaliações ambientais;
- VIII Participar, anualmente, em conjunto com a Instituição, de campanhas de prevenção contra AIDS e outras doenças.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 4.2 O Diretor-Geral do *Campus Osório* escolherá dentre os titulares eleitos, o Presidente da CISSPA (art. 10). Já o vice-presidente será o membro eleito com maior quantitativo de votos.
- 4.3 O mandato dos membros da CISSPA terá duração de dois (02) anos, a contar da data da portaria de posse, permitida uma reeleição.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, em formulário on-line disponível em <https://goo.gl/forms/SkrrVPDP6EFDvder1>, dentro do prazo estipulado no Cronograma 1.

6 DA ELEIÇÃO

- 6.1 A eleição será realizada no dia 18 de Março de 2019 após a publicação da homologação, e transcorrerá até as 23:59h, através do site: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>
- 6.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista.
- 6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.
- 6.5 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante do presente edital.
- 7.2 Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.
- 7.3 Os recursos deverão ser realizados pelo formulário on-line, disponível em <https://goo.gl/forms/NJEWfKcHDhsm5tcH2>, de acordo com o previsto no Cronograma 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

8 DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Permanente de Processo Eleitoral, no dia 19 de Março de 2019.
- 8.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral, estiverem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
 - 8.2.1 O disposto no caput só se aplicará nas votações que não forem eletrônicas.
- 8.3 Serão considerados Titulares e Suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 8.4 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.
- 8.5 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 19 de Março de 2019 após a apuração.
- 8.6 Na inexistência de inscritos ou sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, caberá ao diretor-geral a indicação dos representantes dos membros da CISSPA, titulares e/ou suplentes, que faltam para completar o número de vagas.
- 8.7 Concluídos os processos de apuração dos votos, interposição de recursos e homologação dos resultados, a Comissão Permanente de Processo Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral a lista final contendo os nomes e respectivas classificações dos representantes eleitos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.
- 8.8 A posse dos membros da CISSPA dar-se-á através de Portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade organizacional, após a divulgação do resultado do pleito eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1 O cronograma será conforme a tabela 1:

Tabela 1: Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	26/02/2019
Inscrições	26/02/2019 a 13/03/2019
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	14/03/2019
Prazo para interposição de recursos	a partir da publicação da lista preliminar até 17/03/2019
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	18/03/2019
Sessão Eleitoral – votação	18/03/2019 após a publicação da homologação
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	19/03/2019
Prazo para interposição de recursos	após a publicação da apuração dos votos até 20/03/2019
Divulgação dos recursos e do resultado homologado/final	21/03/2019

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

Osório (RS), 26 de Fevereiro de 2019

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral do IFRS *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016

*A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção, disponível para consulta.